



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 019/2009 celebrada entre o SENADO FEDERAL e DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 73, a manifestação da CONTRATADA, fl. 76, o Projeto Básico, fls. 81/106, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 114 e as demais informações contidas no Processo nº 001.469/09-6, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 019/2009, com base no seu item 10 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-Contrato nº 019/2009 fica prorrogada de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Carta-Contrato será rescindida antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001, Natureza de Despesas 339030 tendo sido empenhada mediante as Nota de Empenho nº 2010NE000038, de 07 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Carta-Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 20 de Julho de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


DANKIA AUTOMAÇÃO HOSPITALAR
DANIEL ASKLER BERLIM
Rg nº 50.694.359 SSP/SP
CPF nº 130.155.468-56

p/ 
Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC